

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONVITE PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS SEM ENCARGOS

Processo nº 24.508-4/2018-1 - UGC - Convite nº 01/19

I - Objeto: Oferta de disponibilização de plataforma para gerenciamento e monitoramento de editais de forma online.

II - Fundamento Legal: §2º do art. 2º e art. 3º, ambos da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

III – Prazo do Termo de Cooperação de Doação de Serviços: 24 meses

IV - Justificativa:

A formalização do Termo se justifica em razão da necessidade de desburocratizar e tornar mais ágil o processo de seleção e monitoramento de editais no Município, que tem como escopo atender indivíduos interessados em participar dos Festivais de Teatro, Encontro de Corais, Enredança, Vitrine de Dança, Programa Estímulo à Cultura, seleção de projetos para exposições no Centro de Cultura JOROSIL, seleção de Oficinas Culturais, seleção de integrantes para os programas Orquestra Municipal, Cia de Teatro, Cia de Dança e Coral Municipal, credenciamento de projetos para os eventos culturais, como Festa da Uva, Aniversário da Cidade, Sexta no Centro, Cultura nos Parques, Domingo no Parque e outros mais.

O Termo de Cooperação Técnica para Doação de Serviços não onerará os cofres públicos. A escolha da Plataforma Online de gerenciamento e monitoramento de editais se deu por motivo de acreditarmos que a utilização de uma plataforma digital otimizará os editais e processos de seleção da Unidade de Gestão de Cultura.

V - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Cultura, no seguinte endereço Av. União dos Ferroviários nº1760. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.